



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1.704/2020

SÚMULA: ALTERA O ANEXO III e VI DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ APLICANDO A LEI FEDERAL Nº 13.708/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica alterado no Anexo III da Lei Municipal 1614/2018 de 23 de maio de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, os vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 13.708/2018 de 14 de agosto de 2018 passando a vigor no exercício de 2020 sob o seguinte vencimento R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

Art. 2º. Fica alterado no Anexo VI da Lei Municipal 1614/2018 de 23 de maio de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, a Tabela de Vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias aplicadas o percentual determinado pela Lei Federal nº 13.708/2018 de 14 de agosto de 2018, conforme se junta em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DE JANEIRO DE 2020.

Acácio Secci
Prefeito Municipal